1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PAD nº.: 2532/2020
CONTRATO nº.: 10/2019
OBJETO: Reajuste de preços. Aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de **DEZ/2018 a NOV/2019**.

Com fulcro nos artigos 40, XI, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, registro a presente **APOSTILA**, referente ao **Contrato TRE-GO n° 10/2019**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a **TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **03.199.343/0001-15**, com o fim de reajustar o valor contratado, por meio da variação do IPCA, havida no período de DEZ/2018 a NOV/2019, de **3,27 %** (três inteiros e vinte e sete por cento), a partir de **05/12/2019**, com fulcro na Cláusula Oitava desse contrato, de forma que sua Cláusula Quinta e Sétima passarão a viger com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços o **CONTRATANTE** ficará obrigado ao pagamento à **CONTRATADA,** nos seguintes valores:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quant	Valor unitário Atualizado	Valor total atualizado
1	Manutenção preventiva e corretiva	Bimestre	6	R$ 1.342,57	8.055,44
2	Serviço de remoção, instalação e revisão da bomba injetora e bicos	Ano	1	R$ 4.544,08	4.544,08
3	Valor para reposição de peças	Ano	1	R$ 10.474,00	R$ 10.474,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 23.073,52**

§ 1º O fornecimento de peças previsto para o objeto em tela está limitado à **R$ 10.474,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**, conforme item 8.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2018;

§ 2º Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução deste ajuste, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato;

§ 3º O valor previsto no parágrafo primeiro desta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de peças efetivamente fornecidas;

§ 4º O valor total concernente ao item 2 – Serviço de remoção, instalação e revisão da bomba injetora e bicos é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), na Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissada pela nota de empenho nº 2020NE000376, emitida em 23/04/2020.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos _____dias do mês de_____ do ano de 2020.

WILSON GAMBOGE JUNIOR:79930506187

Assinado de forma digital por WILSON GAMBOGE JUNIOR:79930506187
Dados: 2020.05.19 19:24:33 -03'00'

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral